



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 377/06

SÚMULA: Altera o anexo IV da Lei Municipal 061/98.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta símbolo no Anexo IV da Lei Municipal 061/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo	Denominação	Gratificação
GCT1	...	
GCT2	...	
GCT3	...	
GCT4	...	
GCT5	Por mais 20 horas semanais	100%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de março de 2006.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 243 em 23/03 a 04/04/06

Responsável